



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

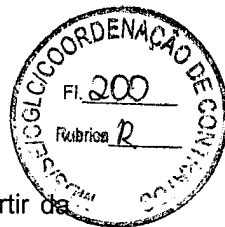
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2014,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À
FOME – MDS, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA EVOLUÇÃO
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO] portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EVOLUÇÃO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO] sediada à [REDAZIDO] doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. **VALMIR FLORENCIO LIMA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] e inscrito no CPF sob o [REDAZIDO] resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 14/2014, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 239/2014/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.011190/2014-42** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de atualização de versão e suporte técnico avançado da licença de uso permanente do "Sistema e-Gab", para suporte às atividades do Gabinete do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, seus assessores, secretários e outras autoridades, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Inexigibilidade de Licitação identificado no preâmbulo, a sua ratificação e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, perfazendo o valor anual total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550016
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 067134
Elemento de Despesa: 339039
PI: 002000416KC
SB: 08

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho nº 2014NE800794.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 26 de DEZEMBRO de 2014




CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
CONTRATANTE



VALMIR FLORENCIO LIMA
Evolução Desenvolvimento De Sistemas Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: *Neide Batista Nascimento*
CPF: 



Nome: *Lilian de Ascensão Guedes*
CPF: 
Analista Técnica de Política Sociais





Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO OCS Nº 28/2013

Programa das Nações Unidas Para O Desenvolvimento - Pnud... VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00

EDITAL: 119/2014... MODALIDADE: Produto...

Programa das Nações Unidas Para O Desenvolvimento - Pnud... VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.000,00

EDITAL: 116/2014... MODALIDADE: Produto...

Programa das Nações Unidas Para O Desenvolvimento - Pnud... VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.000,00

EDITAL: 92/2014... MODALIDADE: Produto...

Programa das Nações Unidas Para O Desenvolvimento - Pnud... VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO... CONTRATO Nº 116/2014

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

CONTRATO Nº 116/2014... FUNDAMENTO: Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993

OBJETO: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo...

MODALIDADE: Produto... VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.745,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2014 - UASG 550005

Nº Processo: 7100001190201442. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2014

CONTRATANTE: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO: EVOLUCAO/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP

OBJETO: Prestação de serviços de atualização de versão e suporte técnico...

CONTRATO Nº 82/2014 - UASG 550005... FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93

DOADOR: União representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome... VALOR DO CONTRATO: R\$ 153.706.072,49

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 792502/2013... DATA DE ASSINATURA: 23/10/2014

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 802208/2014/SNAS/MDS... DATA DE ASSINATURA: 27/01/2015

COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FNAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/99...

Nº 038/2015 - Sr. Valtair Araújo Rodrigues, CPF: 067.426.531-91

Nº 039/2015 - José Roberto Tricoli, CPF: 044.302.698-07

Nº 040/2015 - Eclidson de Souza Pinto Filho, CPF: 057.203.598-50

Nº 041/2015 - Elton Vieira Lopes, CPF: 594.879.082-91

Nº 042/2015 - Boaz Gonçalves de Lima, CPF: 463.023.954-53

Nº 043/2015 - Gercino Gonçalves de Lima Neto, CPF: 059.131.634-00

Nº 044/2015 - Ricardo Justino Lopes, CPF: 483.782.916-34

Nº 045/2015 - Antônio José Siqueira da Silva, CPF: 572.843.342-15

Nº 046/2015 - Geraldo Chaves Barbosa, CPF: 401.024.328-72

Nº 047/2015 - Maria Aparecida Rodrigues de Amorim, CPF: 045.111.664-04

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2015. DULCELENA ALVES VAZ MARTINS, Diretora

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 145/2012. CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.

CONTRATADA: STANDARD & POOR'S FINANCIAL SERVICES LLC. E CAPITAL IQ INC.

OBJETO: ITEM 1: i) Aquisição de doze (12) assinaturas de acesso, via Internet...

FINALIDADES DO ADITIVO/APOSTILAMENTO: (i) incluir, por meio do Aditivo nº 01 ao Contrato OCS nº 028/2013...

VALOR ATUAL DO CONTRATO: até US\$ 4.175.295,00 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco dólares americanos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", e §§, da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA nº 3102.2000.20, na unidade orçamentária BN20007000.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2014 - UASG 183038

Nº Processo: 52400.120508/2014. PREGÃO SISPP Nº 21/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CONTRATO: 07534224000122. Contratado: TBI SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância armada e segurança ostensiva...

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 251.670,54. Fonte: 250183038 - 2014NE800048. Data de Assinatura: 30/12/2014.

(SICON - 27/01/2015) 183038-18801-2015NE800017

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2015 - UASG 183039

Nº Processo: 3.730/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 163/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

CONTRATO: 20160126000130. Contratado: CRONOMAX TAGRAFOS LTDA - ME

OBJETO: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços técnicos de ensaios metrológicos em aproximadamente 7.000 (sete mil) cronografos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 493.640,00. Fonte: 250183023 - 2015NE800403. Data de Assinatura: 20/01/2015.

(SICON - 27/01/2015) 183039-18801-2015NE800017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2015 - UASG 183039

Nº Processo: 14.405/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 165/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

CONTRATO: 04153626000199. Contratado: OFICINA DIESEL LTDA - EPP